



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 2.583, de 13 de janeiro de 2016.

Fls. nº: 03  
Processo: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

**Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua "Dr. MARCELO ANTOLINI", a Rua Projetada XIX e, Rua "ANTÔNIO GONÇALVES FILHO", a Rua Projetada XX, ambas localizadas no Bairro Progresso, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2016.

  
**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**  
Presidente

Publicada nesta Secretaria e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

  
**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário